



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 002-TA
FOLHA _____

PUBLICAÇÃO

Publicação em 02.07.2021
No B.O.
Ed nº 1355 às fls 05

TERMO ADITIVO – 002/2021 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 DO PROCESSO Nº 2018024008 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 094/ANGRAPREV/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.214.084/0001-94, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por **THIAGO DA SILVA THEODORO**, cédula de identidade nº [REDACTED] IFP/RJ e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**, do processo nº 2018024008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 69.845,60** (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20214522**, dotação nº **24.01.339037.04.122.0204.2173**, nota de empenho nº **116/2021**, de 28 de junho de 2021, no valor de **R\$34.569,92** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao exercício de 2021.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 28 de junho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
THIAGO DA SILVA THEODORO

Testemunhas:

CLAUDIA FERNANDA MAIA
CPF: [REDACTED]

IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: [REDACTED]